



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-009/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10 de Abril de 2024 às 15:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO / FECHADO

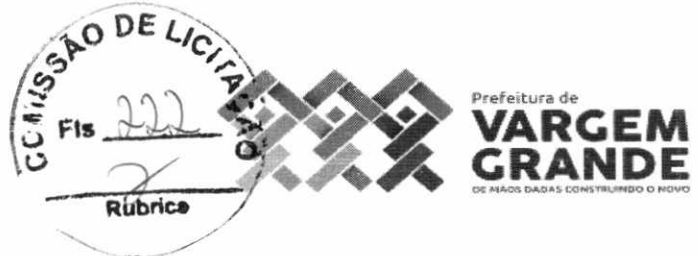
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de Abril de 2024, horário: 15:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

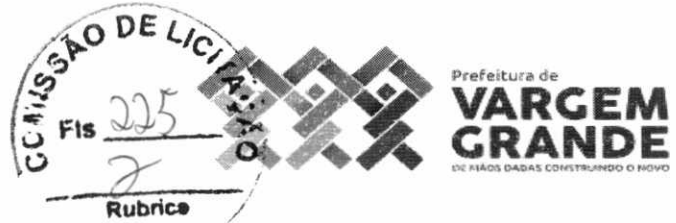
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- e



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DÁGAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
- 4.1.2. *variação entre lances automáticos;*
- 4.1.3. *marca;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.



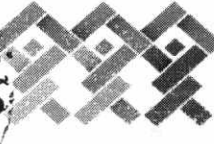
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real*.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DÁIAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE ANOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS, CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 7.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MAIS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

7.7. Habilitação Jurídica

- 7.7.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.7.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.7.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.7.4. Documentos dos Sócios
- 7.7.5. Documentos do Representante Legal
- 7.7.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.7.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.2. Inscrição estadual

7.8.3. Inscrição municipal

7.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

7.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

7.9. Qualificação Econômico-Financeira

7.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

7.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

7.10. Qualificação Técnica

7.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

7.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

7.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

7.11. Outros Documentos

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 11.11.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 11.11.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
 - 11.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.11.8. *ANEXO VIII- Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

11.11.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.*

11.11.10. *ANEXO X- Modelo de Carta Proposta Inicial.*

Vargem Grande/MA, 22 de Março de 2024.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

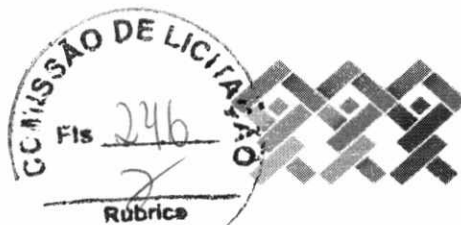
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	Unidade	1
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	Unidade	1
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	Unidades	19
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	Unidades	32
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	Unidades	8
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	Unidades	2

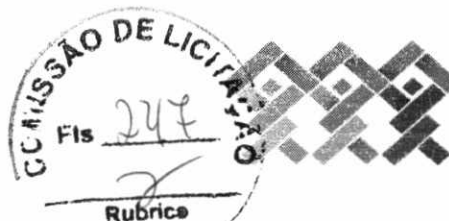


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	Unidades	2
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	Unidades	3
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	Unidades	4
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	Unidades	4
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	Unidades	29
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	Unidades	12
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	Unidades	10
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	Unidades	5
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	Unidades	56
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	Unidade	1
17	Câmara Escura Odontológica	Unidade	1
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	Unidades	2



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	Unidades	2
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	Unidades	2
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	Unidades	5
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	Unidades	2
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	Unidade	1
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no	Unidade	1



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidades	2
26	Criocautério	Unidade	1
27	Dermatoscópico	Unidade	1
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	Unidades	7
29	ELETROCARDÍOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transportE.	Unidade	1
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	Unidades	11
31	ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braceleira: nylon	Unidades	7
32	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	Unidades	29



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	2
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	Unidades	5
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	Unidades	2
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	Unidades	8
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	Unidade	1
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	Unidades	9
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Unidades	2
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	Unidades	6
43	Lixeira	Unidades	7
44	MARTELO DE REFLEXO	Unidades	2
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	Unidade	1
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	Unidades	12
47	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO:	Unidades	18



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS		
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Unidades	5
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	Unidades	3
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	Unidades	6
51	MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	Unidade	1
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	Unidades	5
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	1
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	Unidades	6
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	Unidades	6
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	Unidades	8
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unidades	6
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	Unidades	6
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	Unidades	15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
CE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

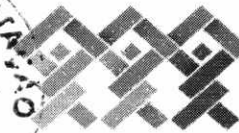
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

8.29.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-069/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

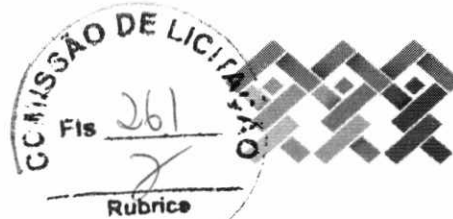
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
- IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07416.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Maylson dos Santos Gomes	Matrícula: 08656

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande de forma geral se darão em atendimento a proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, considerando a motivação apresentada abaixo:

Considerando que no município de Vargem Grande, no estado do Maranhão, as unidades básicas de saúde da rede assistencial encontram-se operacionalizando os serviços de saúde com os equipamentos e materiais permanentes em sua maioria obsoletos, sucateados e/ou ultrapassados, dificultando e prejudicando o atendimento primário aos usuários, assim como, a secretaria municipal de saúde vem enfrentando dificuldades financeiras para adquirir os equipamentos modernos para dotar e reequipar suas unidades básicas de saúde e dar maior eficiência a assistência prestada na atenção primária, porta de entrada do sistema único de saúde. A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A presente contratação não se encontra inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, devido o Município de Vargem Grande/MA, ter recebido a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, somente em 05/01/2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Prefeitura de Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- g) Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- h) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 6 deste ETP.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	Unidade	1
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	Unidade	1
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	Unidades	19
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso	Unidades	32



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE ANOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	suportado de 30kg por prateleira.		
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	Unidades	8
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	Unidades	2
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	Unidades	2
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	Unidades	3
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	Unidades	4
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	Unidades	4
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	Unidades	29
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	Unidades	12
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	Unidades	10
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	Unidades	5
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	Unidades	56
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física;	Unidade	1



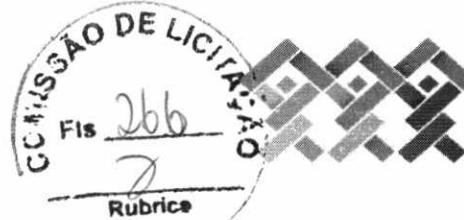
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.		
17	Câmara Escura Odontológica	Unidade	1
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	Unidades	2
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	Unidades	2
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	Unidades	2
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	Unidades	5
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	Unidades	2
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	Unidade	1
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa	Unidade	1



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidades	2
26	Criocautério	Unidade	1
27	Dermatoscópico	Unidade	1
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	Unidades	7
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de	Unidade	1



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.		
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	Unidades	11
31	ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	Unidades	7
32	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	Unidades	29
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	2
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	Unidades	5
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	Unidades	2
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	Unidades	8
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	Unidade	1
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	Unidades	9
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Unidades	2
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO	Unidades	6



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".		
43	Lixeira	Unidades	7
44	MARTELO DE REFLEXO	Unidades	2
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	Unidade	1
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	Unidades	12
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	Unidades	18
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Unidades	5
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	Unidades	3
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	Unidades	6
51	MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	Unidade	1
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	Unidades	5
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	1
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	Unidades	6

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	Unidades	6
56	OXÍMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	Unidades	8
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unidades	6
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	Unidades	6
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	Unidades	15

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 7.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.
- 7.3. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- 7.4. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- 7.7. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.
- 7.8. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 540.693,43

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	Unidade	1		
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	Unidade	1		
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	Unidade s	19		
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	Unidade s	32		
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4	Unidade s	8		



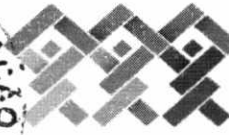
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	Unidade s	2		
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	Unidade s	2		
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	Unidade s	3		
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	Unidade s	4		
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	Unidade s	4		
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28,5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	Unidade s	29		
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	Unidade s	12		
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	Unidade s	10		
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	Unidade s	5		
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100%	Unidade s	56		



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM				
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	Unidade	1		
17	Câmara Escura Odontológica	Unidade	1		
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	Unidade s	2		
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	Unidade s	2		
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	Unidade s	2		
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	Unidade s	5		
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral.	Unidade s	2		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	MED 0,90 x 0,55 x 0,87.				
23	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.</p>	Unidade	1		
24	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos,</p>	Unidade	1		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

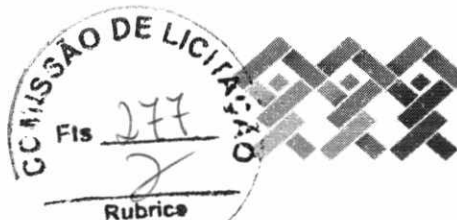
	sem uso, reforma ou recondicionamento.				
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidades	2		
26	Criocautério	Unidade	1		
27	Dermatoscópico	Unidade	1		
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	Unidades	7		
29	ELETROCARDÍOGRAFO possui impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	Unidade	1		
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	Unidades	11		
31	ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	Unidades	7		
32	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	Unidades	29		
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	2		
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unidades	6		
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	Unidades	5		
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	Unidades	2		
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	Unidades	8		
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	Unidade	1		
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	Unidades	9		
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento;	Unidades	2		
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL	Unidades	6		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".				
43	Lixeira	Unidades	7		
44	MARTELO DE REFLEXO	Unidades	2		
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	Unidade	1		
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	Unidades	12		
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	Unidades	18		
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Unidades	5		
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo	Unidades	3		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	madeira/ mdp/ mdf/ similar				
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	Unidades	6		
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS	Unidade	1		
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	Unidades	5		
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	1		
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	Unidades	6		
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	Unidades	6		
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	Unidades	8		
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1		
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	Unidade	1		
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM	Unidades	6		



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES				
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	Unidade s	6		
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	Unidade s	15		

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

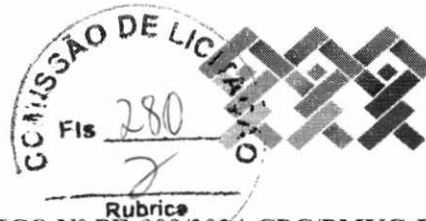
Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

- 9.2. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- 9.3. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1. Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:
- 11.3. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 11.4. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 11.5. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
- 11.6. Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela SEMUS, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.
- 12.2. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, ___ de ___ de _____.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX
Autoridade Competente



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA*, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na, na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de% (*..... por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (*.... por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo n°. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;

13.1.2. Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;

13.1.3. Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material

13.1.4. Fonte de Recursos: 1601000000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº __/__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/ítem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo n°. 0101.07416.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG-R
(Processo Administrativo nº. 0101.07416.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Contratação - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**..

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

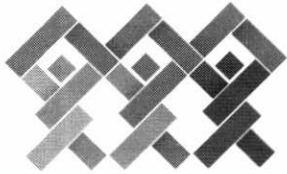
O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103.

Vargem Grande/MA. 22 de Março de 2024.

Eduardo Melo Barros
Agente de contratações.

2 Fatos, Fatos & Baratos

drpetta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

“Os homens dizem que a vida é curta, e eu vejo que eles se esforçam ainda mais para a tornar assim”.

(Jean-Jacques Rousseau)

Brasil registra superávit de US\$ 2 bilhões na balança comercial da 4ª semana de março

A 4ª semana de março foi marcada por um superávit de 2,07 bilhões de dólares na balança comercial brasileira, segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secex/MDIC). No período, a corrente de comércio do país alcançou US\$ 11,84 bilhões, fruto de exportações no valor de US\$ 6,96 bilhões e de importações que somaram US\$ 4,88 bilhões. Os números, divulgados na segunda-feira (25), na Balança Comercial Preliminar Parcial do mês, seguem uma tendência favorável ao Brasil tanto no acumulado do mês quanto no ano de 2024. Em março, o país registrou saldo positivo de US\$ 5,54 bilhões, tendo exportado US\$ 21,92 bilhões e importado US\$ 16,37 bilhões, com a corrente de comércio alcançando US\$ 38,29 bilhões. Levando-se em conta o acumulado do ano até a quarta semana de março, as exportações cresceram 5,5% e somaram US\$ 72,42 bilhões. Já as importações cresceram 0,8% e totalizaram US\$ 54,93 bilhões. Como consequência destes resultados, a balança comercial apresentou superávit de US\$ 17,49 bilhões, com crescimento de 23,9%, e a corrente de comércio registrou aumento de 3,4% atingindo US\$ 127,36 bilhões. Após a análise das exportações no acumulado até a 4ª semana de março de 2024 — em comparação com março de 2023 — o Brasil registrou crescimento de US\$ 44,82 milhões, o equivalente a 8%, em produtos da Indústria de Transformação. Já no desempenho dos setores pela média diária foi houve queda de US\$ 38,92 milhões (-9,9%) em Agropecuária e queda de US\$ 64,19 milhões (-17,5%) em Indústria Extrativa. Segundo a Secretaria de Comércio Exterior, a combinação destes resultados levou a uma diminuição das exportações.

Em relação às importações, no mesmo período comparado, houve crescimento de US\$ 4,65 bilhões (25,2%) em Agropecuária; crescimento de US\$ 16,93 milhões (27,2%) em Indústria Extrativa; e crescimento de US\$ 42,23 milhões (4,8%) em produtos da Indústria de Transformação. A combinação destes resultados levou a um aumento das importações. (BOLETEM NACIONAL)

Em sessão de homenagem a Marielle Franco, deputados e convidados pedem condenação dos mandantes

Uma sessão solene realizada ontem na Câmara dos Deputados lembrou os seis anos do assassinato da vereadora Marielle Franco (PsoL) e do seu motorista, Anderson Gomes, ocorrido 14 de março de 2018 no Rio de Janeiro. Embora tenham celebrado o avanço das investigações, com a prisão dos suspeitos de serem os mandantes das mortes, os deputados e participantes da homenagem afirmaram a necessidade manter a mobilização para garantir a condenação dos responsáveis pelo crime. “É preciso fazer justiça, e que ela seja completa”, disse a deputada Benedita da Silva

(PT-RJ). Esse também foi um pedido da viúva de Anderson, que participou de modo virtual da sessão solene. “Eu espero muito mais, eu espero uma justiça forte”, disse Agatha Amais. Já a deputada Gleisi Hoffmann pediu a “investigação da investigação”. Segundo ela, é preciso saber por que foram necessários seis anos para chegar aos mandantes do crime. No último domingo (24), três pessoas foram presas pela Polícia Federal acusadas de serem mandantes: o deputado federal Chiquinho Brazão (RJ), que era vereador do Rio de Janeiro na época; o irmão de Chiquinho e conselheiro do

Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ), Domingos Brazão; e o ex- chefe da Polícia Civil do Rio Rivaldo Barbosa. Todos negam envolvimento no crime. A deputada Taliria Petrone (PsoL-RJ), que pediu a homenagem, disse que o resultado da investigação levada a cabo pela Polícia Federal desnudou, mais uma vez, a relação entre o Estado brasileiro e o crime organizado, como milícias e facções. “Não há milícia sem Estado. Portanto, é papel do Estado brasileiro enfrentar as milícias”, disse Taliria. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

Abraço do Dia

NOSSO ABRAÇO DESTA QUARTA-FEIRA VAI PARA O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE MARANHÃO, CELSO GONÇALO, QUE RECEBEU A HONRARIA DE “MEMBRO HONORÁRIO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA”, NO ESCRITÓRIO DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, EM SÃO LUÍS. A SOLENIIDADE OCORREU DURANTE A CELEBRAÇÃO DO DIA DO ESPECIALISTA DE AERONÁUTICA E O 41º ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO. PARABÊNS!

Rarará

Atarefada no trabalho, a mulher recebe uma mensagem do marido: - Te prepara que hoje a noite vai ser quente! Ela se anima. - Eita! Jura, amor??? - Sim. O ar-condicionado acabou de pifar.

Sobe/Desce

Sobe

Nesta quarta, dia 27 de março, celebra-se o Dia Mundial do Teatro e Dia Nacional do Circo, e o Teatro João do Vale preparou uma programação especial, com espetáculos gratuitos para todas as idades. A peça teatral “Um Dia de Clown” será encenada às 15h; e “O Sumejo do Pingo”, às 16h. A classificação indicativa é livre. Os ingressos podem ser retirados gratuitamente na bilheteria a partir das 14h.

Desce

Um homem e uma mulher foram presos pelo exercício ilegal da advocacia no Maranhão, nessa terça-feira, 26. Os casos foram registrados nas cidades de Barra do Corda e Grajaú.

Plenário da Câmara de São Luís

Rosana da Saúde destaca emenda de R\$ 700 mil para o Hospital Aldenora Belo

A vereadora Rosana da Saúde (Republicanos) foi destaque ao ressaltar emenda de sua autoria, que beneficia o Hospital Aldenora Belo. A emenda destina o montante de R\$ 700 mil, que será direcionado para custear cirurgias de mulheres em tratamento de câncer de mama e colo do útero. O recurso vai auxiliar mulheres nesta condição e contribuir para reduzir a fila de espera por estes procedimentos. O anúncio do investimento foi

feito pela parlamentar, na Câmara Municipal, durante sessão ontem.

“Sabemos que a demanda é grande, pois a unidade hospitalar recebe pacientes do Maranhão e de outros estados. O Hospital Aldenora Belo vive de doações e o recurso vai ajudar mulheres que estão há meses aguardando a oportunidade de realizar suas cirurgias”, enfatiza Rosana da Saúde.

Coleta de pneus acumulados em borracharias de São Luís

Durante sessão ordinária da Câmara, ontem, a vereadora Professora Eva (PSB) apresentou requerimento solicitando, em caráter de urgência, a coleta de pneus acumulados nas borracharias de São Luís. A parlamentar destacou que os pneus podem se tornar criadouros de

transmissor do vírus da dengue. “Há uma necessidade urgente. O requerimento é resultado de uma demanda que me foi apresentada. Fui procurada pelo presidente da Associação dos Borracheiros de São Luís e pelas comunidades da Vicente Fialho, Vila Jiboia e Recanto Fialho, que estão com esse

problema na porta de casa. Em várias borracharias, os pneus estão parados, expostos à chuva, acumulando água e, como sabemos, nesse período chuvoso que vai até junho, há um aumento no número de casos da dengue. É questão de saúde pública”, explicou.

Fátima Araújo anuncia destinação de emendas para implantação de postos de saúde

Em discurso na sessão de ontem, a vereadora Fátima Araújo (PCdoB) informou que destinou uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500 mil para a compra de um imóvel para a implantação de uma nova unidade de saúde no bairro Pirapora. A vereadora informou que inicialmente havia destinado uma emenda de R\$ 200 mil para a reforma do posto de saúde do bairro Pirapora,

mas foi orientada pelo secretário municipal de saúde (SEMUS), Joel Nunes, a usar a emenda para adquirir um novo imóvel, já que o prédio onde hoje funciona a unidade de saúde do bairro é alugado e já está deteriorado. Fátima Araújo também pediu que a Prefeitura de São Luís realize uma reforma na feira do bairro São Bernardo/Ipem São Cristóvão.

Setor de Saúde da Câmara promove ação de bem-estar para as mulheres

“Gostei da iniciativa da Câmara, me senti acolhida e abraçada pelos profissionais e me senti especialmente bonita”. Essas foram as palavras de Bruna Sousa, membro da comunidade, após utilizar os serviços ofertados pelo Setor Médico e

Assistência aos Servidores da Câmara, ontem. A ação encerrou as homenagens em comemoração ao Mês da Mulher, com o objetivo de promover saúde e bem-estar para as colaboradoras que contribuem diretamente para

o desenvolvimento da cidade de São Luís. Ao todo, foram quatro tipos de atendimentos médicos voltados a servidoras e mulheres da comunidade em geral: clínico geral, ginecologia, oftalmologia e tiragem ambulatorial.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07393.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06. Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/04/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel.:** (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06. Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/04/2024. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel.:** (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ICARO DA SILVA PORTELA - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06. Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/04/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel.:** (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06. Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/04/2024. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel.:** (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 - Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 22 de Março de 2024. Eduardo Melo Barros - Agente de contratações.**

INFORMANTE

O INFORMANTE agora é um PORTAL!

Já conferiu?

Estabelecem em nosso teste, mas você já pode dar um clique! O nosso novo design e conteúdo as novidades e um jeito novo de informar, deslizado, em tempo real! E sobre O INFORMANTE, quem quer mais e o Google Analytics, seus, hoje, o maior veículo de mídia veiculada em transmissão permanente no Maranhão.

Reserva para toda a Nordes e é nossa mãe, em curto espaço de tempo.

Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra a, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aquisição de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 009/2024

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no set or de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 22 de Março de 2024. Eduardo Melo Barros – Agente de contratações.

CPF: ***.705.933-**- Data: 25/03/2024 - IP com nº: 192.168.0.28
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1495





realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl-sjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de março de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023. TIPO: MENOR PREÇO. Construção de quadra escolar coberta no povoado Gavião Real no município de Trizidela do Vale/MA. (TERMO DE COMPROMISSO 202141637-1 MEC/FNDE) Tornamos público a todos os interessados a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no valor de R\$ 1.413.450,55 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2024. Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07393.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.

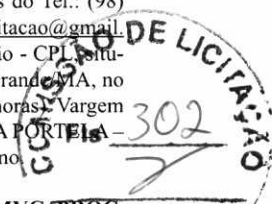
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Mu-

nicipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTI - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aquisição de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADIAMENTO O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 - Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de aber-





tura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 22 de Março de 2024. Eduardo Melo Barros – Agente de contratações.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação, Processo: 23120020206/2023, E-processo: 219777/2023, referente a Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Alegre – MA-320, ligando os municípios de Santo Amaro a Primeira Cruz/MA, com extensão de 130 m. São Luís, 22 de março de 2024. Atenciosamente, ANTÔNIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação, Processo: 23120020044/2023, E-processo: 219775/2023, referente a Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Munim ligando os municípios de Presidente Juscelino a Cachoeira Grande, extensão de 240,86 m. São Luís, 22 de março de 2024. Atenciosamente, ANTÔNIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 05.258.972/0001 - 02

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 05.258.972/0001-02, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, o pedido de **Licença Corretiva de Operação do Via Prime Center**, localizado na Avenida dos Holandeses, Lote 11, Qd. 39, s/nº, Quintas do Calhau, São Luís - MA, conforme processo SEMMAM nº 1134/2023.

AGROPECUÁRIA SAUDADE DE MINAS CNPJ Nº 20.613.218/0002 - 00

A Agropecuária Saudade de Minas, CNPJ Nº 20.613.218/0002-00, comunica que solicitou à SEMA-MA a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água Fazenda Serra Morena no município de Açailândia - MA, conforme e-processo número 103234/2022.

ANTÍDIO PASQUAL SANDRI CPF Nº 187.261.353 - 53

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em São Luís -MA Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), sob o número do e-processo nº 108273/2024, para atividade agropecuária da propriedade, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Rodovia Br. 230, Data Belém, Povoado Tanque, Zona Rural, Balsas/MA.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0329 - 44

A SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0329-44 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral de Nº 1043132/2020, situada na Fazenda Agropecuária Maranhão, localizada na Zona Rural no Município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 182711/2023.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0177 - 16

A SUZANO S/A 16.404.287/0177-16 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral de Nº 11/2020, situada na Fazenda Alto Bonito, localizada na Zona Rural no Município de Estreito, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 335071/2024.

A SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0177-16 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral de Nº 09/2020, situada na Fazenda Tabuleiro, localizada na Zona Rural no Município de Estreito, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 333451/2024.

A SUZANO S/A, CNPJ Nº16.404.287/0177-16 torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação para Licença Única Ambiental de Regularização situado na rodovia BR 230, Km 20, Nº 20, Fazenda Planalto (Agnelo), Zona Rural no Município de Estreito, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no e-processo nº 173073/2023.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0208 - 57

A SUZANO S/A, CNPJ Nº 16.404.287/0208-57 torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação para Uso de Água Superficial situado na rodovia MA 335 Km 85 S/n, Fazenda Palmares, Zona Rural no Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 091262/2024.

POSTO AVENIDA LTDA CNPJ Nº 35.843.243/0001 - 76

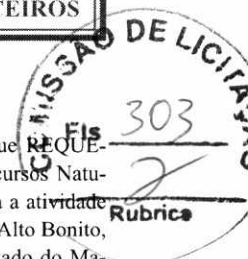
POSTO AVENIDA LTDA, CNPJ Nº 35.843.243/0001-76. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, sob e-processo nº 332641/2024, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Sn, Lote 19 Quadra 87, Vila Viana, Formosa da Serra Negra, MA.

POSTO LIBER LTDA CNPJ Nº 12.304.277/0001 - 97

POSTO LIBER LTDA, CNPJ Nº12.304.277/0001-97. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, sob e-processo nº 269551/2024, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na R Liberdade, 509, Centro, Monção, MA.

C P DOS REIS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.204.927/0001 - 37

C P DOS REIS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº26.204.927/0001-37. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob e-processo nº318061/2024, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rua Estrada da Raposa Ma 203, sn, Quadra 01, Alto da Base, Raposa, MA.





ADVOGADOS



AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Pregão Eletrônico nº 009/2024-CPC/PMVG-R

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60, Tiberly, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO

Em análise ao edital, verifica-se a existência de cláusulas divergentes quanto ao prazo de entrega do objeto, conforme:

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

b) O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Prefeitura de Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, questiona-se:

Qual prazo deve ser considerado para o fornecimento do produto?

Por todo o exposto, requer-se, o fornecimento da informação solicitada, sendo enviada sua resposta obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

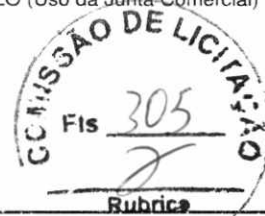
Serra (ES), 2 de abril de 2024.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42 533



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta-Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600786574

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300213068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

UBERLANDIA

Local

8 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

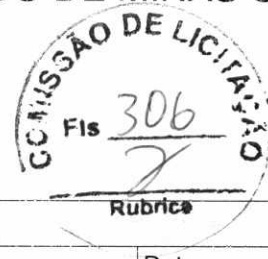
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53E271B733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mh1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.215-8	MGE2300213068	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



WALISNEY DE FREITAS SILVA, nacionalidade brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 932.423.526-53 e portador do RG nº 6245218 SSP/MG, nascido em 04/01/1973, residente e domiciliado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 51, Condomínio Jardim Imperial, bairro Jardim Holanda, município Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38.412-324.

Sócio único da empresa **UDILIFE**, nome fantasia de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita CNPJ/MF nº 34.061.908/0001-27, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 31600786574 em 28/06/2019, com sede na Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.405-056. Resolve, assim, alterar o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula primeira – A sociedade tem o nome empresarial de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, tem a sua sede na Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, município Uberlândia - MG, CEP 38.405-056, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Cláusula segunda – A sociedade tem como objeto o comércio varejista e atacadista de artigos médicos, ortopédicos, máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar e laboratório, equipamentos de informática, suprimentos de informática, telefônica, eletrônico, ferramentas elétricas, prestação de serviços a empresa e área médica, depósito de mercadorias armazéns e guarda moveis, agenciamento de negócios, aluguel de equipamentos científicos e hospitalares.

Cláusula terceira – A sociedade iniciou as suas atividades em 28/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta – O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente





integralizado em 23/02/2023(vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três) em moeda corrente do País assim subscritas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WALISNEY DE FREITAS SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula quinta – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula sexta – A sociedade é unipessoal de acordo com a lei 13.874/2019 que alterou o artigo 1.052 e seus parágrafos do código civil.

Cláusula sétima – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Clausula oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado



do exercício, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula décima primeira – O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda – Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima terceira – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contatado, assina o presente instrumento.

Uberlândia – MG, 08 de março de 2023.

WALISNEY DE FREITAS SILVA
Sócio/Administrador.

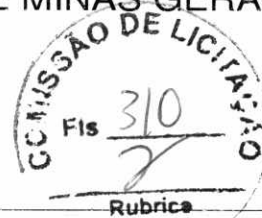




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.215-8	MGE2300213068	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3160078657-4 e protocolado sob o número 23/135.215-8 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10155829, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 18:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/135.215-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60 -, Tibery, CEP 38405-056, neste ato representado pelo seu representante Walisney de Freitas Silva, inscrito no CPF n. 932.423.526-53, residente na Alameda José de Oliveira Guimarães, 51, Bairro Jardim Holanda, em Uberlândia/MG, 38412-324.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

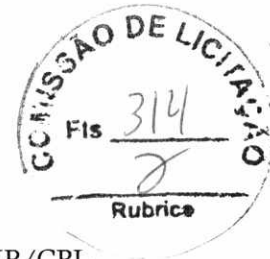
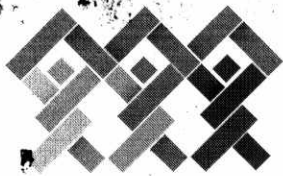
PODERES ESPECÍFICOS: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para atuar administrativamente as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, para então, agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido abrangente a representação específica no Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 2270.01.0027698/2022-46 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia (MG), 22 de novembro de 2022.

**WALISNEY DE
FREITAS
SILVA:93242352653**

Assinado de forma digital por WALISNEY DE
FREITAS SILVA:93242352653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR MEGATRIANGULO
INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08806678000178, cn=WALISNEY DE
FREITAS SILVA:93242352653
Dados: 2022.11.22 14:26:10 -03'00'

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI



PARECER JURÍDICO Nº 033/2024 - ASSEJUR/CPL

REF. PROC. ADM. Nº 0101.7416.2024

INTERESSADOS: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Impugnação – Pregão Eletrônico 009/2024

✓ RELATÓRIO:

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à esclarecimentos protocolizado pela empresa UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo em vista eventuais dúvidas no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Este é o breve relato apresentado.

✓ DAS RAZÕES A SEREM ESCLARECIDAS

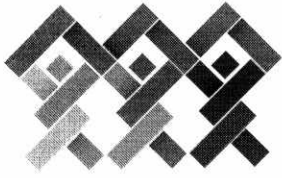
Contas na peça protocolizada o pedido de esclarecimento acerca de qual prazo para entrega dos produtos objeto do certame a ser considerado, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 4 “b” do Estudo Técnico Preliminar ou o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item 5.1.

Desta feita, Requer a esclarecimentos.

Eis o necessário a ser relatado. Passo a opinar.

✓ DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição



dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

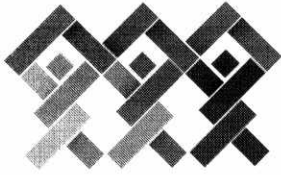
É de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

É cediço que ao administrador público só cabe agir dentro dos estritos limites definidos pelo ordenamento jurídico, em homenagem à legalidade ampla, devendo observar, ainda, os demais princípios administrativistas para dar legitimidade às suas ações.

Dessarte, um dos fundamentos da impugnação é fomentar a participação popular na atividade administrativa, consistindo em aplicação prática da ideia de direito coletivo e transindividual de participação da formação da vontade administrativa.

A este respeito, Augusto Neves DAL POZZO e Renan Marcondes FACCHINATTO, esclarecem que "A norma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao prever a possibilidade de qualquer pessoa — física ou jurídica — impugnar um edital de licitação por eventuais irregularidades ou para a solicitação de esclarecimento consagra um importante instrumento de participação popular no exercício da função administrativa". (2021, p. 698, destacou-se) Victor AMORIM, em coro, explica que, "Ao contrário do que se observava no artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, o caput do artigo 164 da NLL confere ampla legitimidade para a impugnação, podendo ser apresentada por 'qualquer pessoa', seja física ou jurídica, independentemente de seu potencial de



figurar como licitante e mesmo eventual justificativa do interesse ou objetivo com a formulação da peça impugnatória". (GUIMARÃES; et. al., 2022, p. 157).

Nas razões acima mencionadas a Empresa requer esclarecimentos a respeito de qual prazo a ser respeitado, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 4 "b" do Estudo Técnico Preliminar ou o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item 5.1.

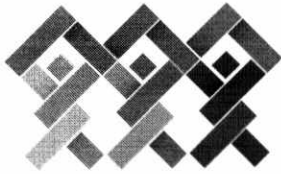
Analisando os autos do Pregão Eletrônico N° 009/2024, normas jurídicas e princípios que regem as licitações públicas, vejamos que a CPL de Vargem Grande – MA utilizasse do princípio da razoabilidade nas licitações públicas, devendo ser levado em consideração o maior prazo para que a empresa vencedora do certame entregue os produtos. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 4 "b" do Estudo Técnico Preliminar é o que deve ser utilizado como regra para.

Denota-se desta feita que ocorreu um erro de formalidade na confecção do edital em questão, mas não trazendo prejuízos aos licitantes interessados haja vista os esclarecimentos que estão sendo feitos.

Os erros de formalidade por si só não interferem no andamento ou no resultado do certame, uma vez que não atenta contra a competitividade da licitação ou interfere nas atividades da Comissão de Licitação. Estamos diante apenas de uma inconsistência que pela sua extensão ou pelo contexto do seu cometimento, não prejudicam a análise sobre o preenchimento dos requisitos exigidos no edital.

Deste modo, não há de se falar em uma republicação do edital por este equívoco de digitação, trazendo a baila os ensinamentos do princípio da economicidade processual.

✓ **DISPOSITIVO:**




Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta pela utilização como o prazo para entrega dos produtos do Pregão Eletrônico Nº 009/2024 o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 4 “b” do Estudo Técnico Preliminar. Assim não fosse, ainda assim, tendo em vista que não há mácula no procedimento licitatório, conforme pontuado.

Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Vargem Grande 03 de abril de 2024.


Hugo Raphael Araujo e Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE NOSSAS IDÉIAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CPC-PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.20
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/04/2024 ÀS 15:00 (Horário de Brasília).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	Amalgamador Odontológico MODELO: DENTMIX - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	Unid.	01	R\$ 1.250,00 Um mil, duzentos e cinquenta reais.	R\$ 1.250,00 Um mil, duzentos e cinquenta reais.
16	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador / Refletor) "Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda	UNID	01	R\$ 20.800,00 Vinte mil e oitocentos reais.	R\$ 20.800,00 Vinte mil e oitocentos reais.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



	fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"				
39	Fotopolimerizador de Resinas MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004	UNID	01	RS 1.200,00 Um mil e duzentos reais.	RS 1.200,00 Um mil e duzentos reais.
51	Mocho "Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UNID	01	RS 950,00 Novecentos e cinquenta reais.	RS 950,00 Novecentos e cinquenta reais.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS 24.200,00
(VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	15 (quinze) Dias - ou CONFORME EDITAL
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	Ag 1229-7
Conta Corrente	Cc 69802-4

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ:	38.259.748/0001-86	Insc. Estadual:	003824290.00-86
Endereço	R CIPRIANO DE CARVALHO, nº195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte		
Telefones	(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435		
Email:	miamimed.licitacao@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	PROCURADOR OUTORGADO		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF	993.547.726-68
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa Miamimed Produtos Odontológicos Ltda declara, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 76.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

◆ ◆ ◆ ◆ ◆
MIAMIMED



- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **MG 6.066-360 - SSP/MG**, procurador outorgado, telefone **31) 3374-6768/ (31) 9105-5435**, e-mail **miamimed.licitacao@hotmail.com**, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.
- ❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
- ❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- ❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- ❖ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de Abril de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICO
S
LTDA:382597480
00186

Assinado de forma
digital por MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2024.04.08
12:57:01 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CPC-PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.20
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/04/2024 ÀS 15:00 (Horário de Brasília).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	Amalgamador Odontológico MODELO: DENTMIX - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	Unid.	01	R\$ 600,00 Seiscentos reais	R\$ 600,00 Seiscentos reais
16	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador / Refletor) "Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda	UNID	01	R\$ 10.500,00 Dez mil e quinhentos reais	R\$ 10.500,00 Dez mil e quinhentos reais

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"			
---	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.100,00
 (ONZE MIL E CEM REAIS)**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	15 (quinze) Dias - ou CONFORME EDITAL
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	Ag 1229-7
Conta Corrente	Cc 69802-4

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ:	38.259.748/0001-86	Insc. Estadual:	003824290.00-86
Endereço	R CIPRIANO DE CARVALHO, nº195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte		
Telefones	(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435		
Email:	miamimed.licitacao@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Função	PROCURADOR OUTORGADO

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



Estado civil	CASADO	Nacionalidade	Rubrica	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF		993.547.726-68
Residência:	RUA INSPECTOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.			

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda declara**, sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **MG 6.066-360 - SSP/MG**, procurador outorgado, telefone **31) 3374-6768/ (31) 9105-5435**, e-mail **miamimed.licitacao@hotmail.com**, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

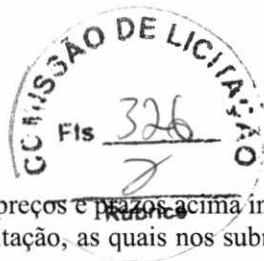
❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

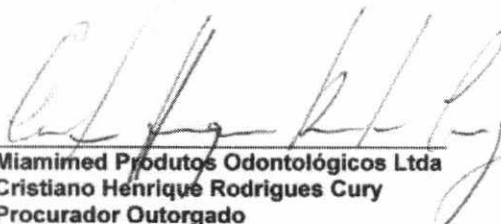


- ❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- ❖ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de Abril de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86


Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador Outorgado
CPF: 993.547.726-68
MG: 6.066-360

38 259 748 / 0001-86
I.E.: 003.824290.00-86
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020
BELO HORIZONTE - MG

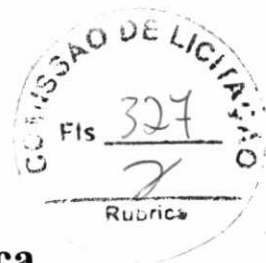
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2024.04.10 16:37:59
-03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2024 13:16:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAURA CATALDO CURY**

CPF/CNPJ: **135.214.086-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:19:09 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CNYMATLms3nvXochSMTV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LAURA CATALDO CURY**

CPF/CNPJ: **135.214.086-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:19:09 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dyGQts0kAtU5cjImYM9w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

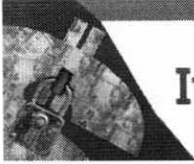
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:21 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

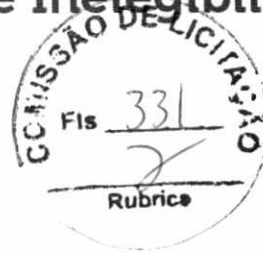
Código de controle da certidão: T9Eg5cEWRvBIdeQ5wG1U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/04/2024 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 135.214.086-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6610.23BB.9EC4.8755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/04/2024 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6610.23A9.55E7.0737 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



05/04/2024, 13:13

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 38.259.748/0001-86

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2024 13:13:06

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordo de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 13521408612

Cadastro: Acordo de Leniência CEAFF CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2024 13:13:06

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAFF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000682967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Agosto 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		Rubrica
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

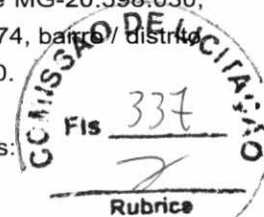
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.



LAURA CATALDO CURY
Sócio/Administrador

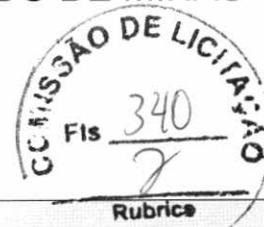




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211824351

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200452173

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 MAIO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.rng.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

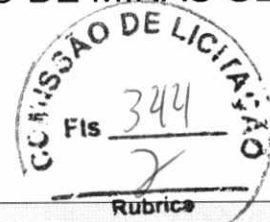
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Página 1 de 1



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o objetivo social para: Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de “**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” e sua sede continua sendo à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos,

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

LAURA CATALDO CURY	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **LAURA CATALDO CURY** que assinará de forma isolada, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



PARAGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 31 de outubro de 2021.

LAURA CATALDO CURY
Sócio Administrador

CITI
contabilidade

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 22/266.605-6 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9377173, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/266.605-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211824351

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300996590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 OUTUBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

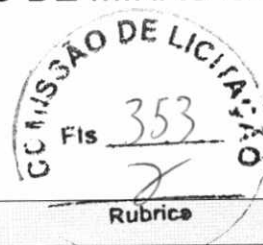
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/611.186-8	MGP2300996590	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 - CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o endereço da sede para a RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;
- 2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de “**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” e sua sede na RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

LAURA CATALDO CURY	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
 Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
 Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
 contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **LAURA CATALDO CURY que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 20 de outubro de 2023.

LAURA CATALDO CURY
Sócio Administrador

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

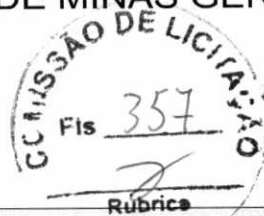
pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/611.186-8	MGP2300996590	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 23/611.186-8 em 24/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10956798, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/611.186-8.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LAURA CATALDO CURY

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG20598030 SSP MG

CPF
135.214.086-12

DATA NASCIMENTO
23/11/2001

FILIAÇÃO
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES
CURY
MILENA UIARA GOMES CATALDO
CURY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07453228058

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2264068061



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
24/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23556866818
MG600669777

2264068061

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/179.187-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121182435-1, CNPJ 38.259.748/0001-86, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 136, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	28/08/2020	31211824351	21/08/2020
BALANCO	02/12/2020	8117820	28/08/2020
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO DESENQUADRAMENTO DE EPP	27/05/2022	9377173	31/10/2021
ENQUADRAMENTO DE EPP	14/03/2023	10160163	01/01/2023
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	26/10/2023	10956798	20/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2024.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000764321 e o código de segurança ytZS. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020	

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 136 LETRA B - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 26/10/2023 Número: 10956798

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Março de 2024 15:17 ✓

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000764001 e visualize a certidão)

24/179.256-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Antônio Gravata, nº 136, letra B, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, por intermédio de seu procurador outorgado Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG nº 092218/09**, declara, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

ALEXANDER AMARAL Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:012715076 ANDRADE:01271507650
Dados: 2024.03.21 13:27:08
-03'00'

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:1352140861 CURY:13521408612
Dados: 2024.03.20 14:07:02
-03'00'

Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Laura Cataldo Cury
Socia/ representante legal
CPF nº 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
RUA ANTONIO GRAVATA, N°136, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENARIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, TELEFONE: (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com Insc. Est. nº 003.824.290-0086, situada na Rua Antônio Gravata, nº 136, letra B, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de sua procuradora outorgada Sra. Laura Cataldo Cury, brasileira, estudante, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, RG nº MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Consul Robert Levy, nº 474, bairro São Bento, Cep 30.350-710, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG – 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante**. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

LAURA CATALDO Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:135214086 CURY:13521408612
12 Dados: 2024.01.29 14:31:13
-03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
RUA ANTONIO GRAVATA, N º136, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENARIO, CEP 30.570-040, BELO
HORIZONTE/MG, TELEFONE: (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ 38 259 748/0001-86, com Insc. Est. nº 003 824 290-0086, situada na Rua Antônio Gravata, nº 136, letra B, Bairro Cinquentenário, CEP 30 570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de sua procuradora outorgada Sra. Laura Cataldo Cury, brasileira, estudante, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, RG nº MG-20.598.030-PC, MG, com domicílio / residência a Rua Consul Robert Levy, nº 474, bairro São Bento, Cep 30 350-710, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG - 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa subestabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante**. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

CARTÓRIO de ANCHIETA REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



Reconheço, por semelhança a firma de LAURA CATALDO CURY
Em Testemunho do Tabelião ANCHIETA ES 2301/2024 14 15
Mellen de Oliveira Reis - Secretária Auxiliar
Belo Digital: 022715.YH2709.00590
Empoumentos R\$ 7,50 Escargos R\$ 178 124 R\$ 8,80
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br

Mellen de Oliveira Reis
www.anchieta.com.br

Laura Cataldo Cury
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 - PC/MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENARIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, TELEFONE: (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 17:05:40 GMT-03:00, CNS: 03.967-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
 Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 01/02/2024.

Seio de Consulta: HLY60131
 Cód. Seg: 1397.9613.9929.0839
 Quantidade de Atos Praticados: 0001

Atos praticado(s) por NILZA DAS GRACAS MARTINS - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$7.80 - T.F.J.: R\$ 2.42 - Valor Final: R\$ 10.22 - ISS: R\$ 0.37

Consulte a validade deste Seio no site notas.belo Horizonte.br

QR CODE

IP DA ETIQUETA: ACUB39712

CARTÓRIO JAGUARÃO - SP. - BH
 Nilza das Graças Martins
 Autorizada
 OFÍCIO DE NOTAS - BH

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 17:05:40 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.259.748/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIAMIMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **13:12:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:34 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **0A64.88D2.9627.2656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86
Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENÁRIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031604300011553806

Informação obtida em 22/03/2024 15:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Certidão nº: 782833/2024

Expedição: 04/01/2024, às 09:01:49

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

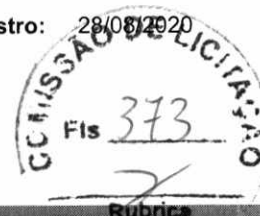
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020
Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: MIAMIMED
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não



DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 Regional: OESTE - O4
Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO
Número: 195
Bairro: CINQUENTENARIO
Município: Belo Horizonte CEP: 30570-020
Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO
Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M
Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1
Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas
Demais informações urbanísticas do imóvel:
Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços técnico- profissionais
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local



Código Descrição



ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

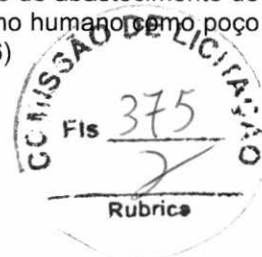


DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86 **CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86
NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
NOME FANTASIA: MIAMIMED
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Suspense **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/03/2024

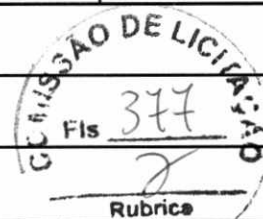
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CINQUENTENARIO
LOGRADOURO: R ANTONIO GRAVATA
NUMERO: 136
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LETRA B

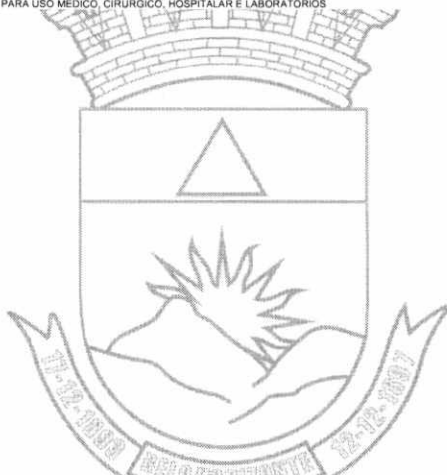
EMITIDO EM

20/03/2024 14:18:04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.245.595/001-X		CNPJ / CPF 38.259.748/0001-86	DATA DE INÍCIO 28/08/2020	DATA EMISSÃO 20/03/2024 ✓
NOME OU RAZÃO SOCIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MIAMIMED				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 100	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO 136	COMPLEMENTO LETRA B	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 135.214.086-12	NOME DO RESPONSÁVEL LAURA CATALDO CURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS				


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
3321-0/05-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/99-02	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024101546 - PROCESSO: 175856 - VALIDADE: 21/03/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38259748000186

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136LETRA B - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Atividade(s) passíveis de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE/CBO: 3321000

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4649499

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, sob Nº MG-5976/D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 21/03/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

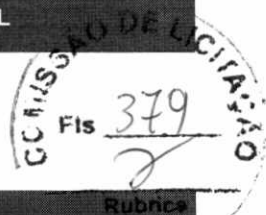
- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

DISPENSA AMBIENTAL
ISPE20XKDSEB6JR

DATA DE EMISSÃO
01/09/2020



DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Índice Cadastral IPTU: 478013 006 0016 CONSULTA DE VIABILIDADE Nº: MGP2000682967

Dados de Endereço

Logradouro: CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195 Complemento:

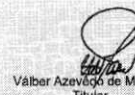
Bairro: CINQUENTENARIO Cep: 30570020

Área utilizada: 304 m²

ATIVIDADE(S) PLEITEADA(S)

CNAES (DIVERSOS)

Código CNAE	Descrição	Situação
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Não exercida no local
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Necessita de Diretrizes Ambientais
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS	Não exercida no local
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS	Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Exercida no local



464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Não exercida no local
A	Escritório / sede administrativa de empresa	Exercida no local
E	Ponto de Exposição	Exercida no local



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Senhor(a),
 Informamos que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Cadastrada no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, localizada no endereço Logradouro CIPRIANO DE CARVALHO nº: 195 bairro: CINQUENTENARIO cep: 30570020 município: BELO HORIZONTE, está dispensada do Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, uma vez que a(s) atividade(s) exercida(s) não se enquadra(m) como empreendimento de impacto ambiental, conforme disposto no artigo 344 da Lei Municipal nº. 11.181, de 08 de agosto de 2019.
 Esclarecemos que o não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de obter as demais licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal para seu funcionamento.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.
 Atenciosamente.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142291002213297437345-2
 Data: 10/02/2021 17:30:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE00602-1OHG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 15:55:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

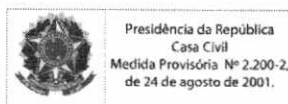
¹**Código de Autenticação Digital:** 142291002213297437345-1 a 142291002213297437345-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2bef79f33e59c678ab1540629ce0d917129e21fa0b183152a90ebffeb45718fd17d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGCEIGMILJ**

Certidão nº **26.068.240** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/03/2024**

Requerimento em: **15:55:25**

Validade: **21/04/2024**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGCEIGMILJ**

Documento/Certidão nº **26.068.240** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/03/2024**

Requerimento em: **15:55:25**

Validade: **21/04/2024** ✓

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

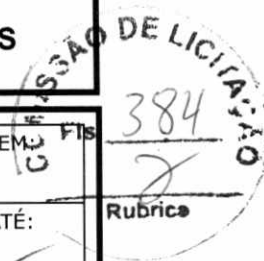
Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/03/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/06/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86	CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86	
LOGRADOURO: R ANTONIO GRAVATA		
SITUAÇÃO: Suspenso		
NÚMERO: 136		
COMPLEMENTO: LETRA B,	BAIRRO: CINQUENTENARIO	
CEP: 30570040		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000748454315		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Março de 2024 às 12:01

BELO HORIZONTE, 21 de Março de 2024 às 12:01

Código de Autenticação: 2403-2112-0152-0043-7615

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 3274-3400



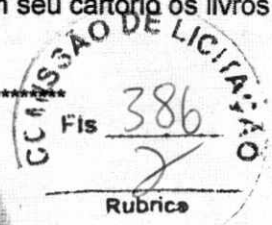
Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R\$	45,69
Recompe	R\$	2,74
ISS	R\$	2,40
Tx.F.Jud.	R\$	9,78
Total	R\$	60,61

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA *****
CNPJ: 38.259.748/0001-86 *****
NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O DISTRIBUIDOR

BELO HORIZONTE, 02 DE ABRIL DE 2024



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: HQE97265
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1365.3497.2778.5507



Quantidade de Años Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 48,43 TFJ: R\$ 9,78
Valor Final: R\$ 58,21 ISS: R\$ 2,40

Consulte a validade deste selo no site : <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau



**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução
de Autos e Protocolo de Petições**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 08 de Março de 2024.

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira
Gerente da GEDIPRO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 08/03/2024.

Selo de Consulta : HQV49706
Cód. Seg.: 1575 7021.8399.7231

Quantidade de Autos Praticados 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7.80 - TFJ: R\$ 2.42 - Valor Final: R\$ 10.22 - ISS: R\$ 0.37

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACU075222

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Seccondino, em sexta-feira, 8 de março de 2024 14:43:00 GMT-03:00. CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo de Abertura

Página: 1



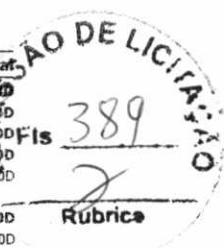
Dados da empresa				Rubrica	
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/08/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	63
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	11/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34C
2	ATIVO CIRCULANTE	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34C
3	DISPONÍVEL	2.093.454,03D	4.808.431,96	5.511.723,19	1.390.142,80D
4	CAIXA	100.006,13D	2.901.993,87	3.000.000,00	2.000,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	100.006,13D	2.901.993,87	3.000.000,00	2.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.993.447,90D	586.385,09	2.511.723,19	68.109,80D
8	BANCO DO BRASIL	1.993.447,90D	586.385,09	2.511.723,19	68.109,80D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.320.053,00	0,00	1.320.053,00D
604	BANCO DO BRASIL	0,00	1.320.053,00	0,00	1.320.053,00D
12	CLIENTES	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
13	DUPLICATAS A RECEBER	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
504	CLIENTES DIVERSOS	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
53	ESTOQUE	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
149	PASSIVO	220.914,79C	10.777.225,89	14.693.666,44	4.137.375,34C
150	PASSIVO CIRCULANTE	122.252,55C	917.989,15	975.212,96	179.476,36C
164	FORNECEDORES	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
1	FORNECEDORES	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
7	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117.795,05C	249.800,51	308.188,96	176.183,50C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117.795,05C	249.800,51	308.188,96	176.183,50C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	132.005,36	184.329,60	52.324,24C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.601,47C	35.601,47	35.514,78	35.514,78C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.304,79C	20.304,79	20.257,98	20.257,98C
179	PIS A RECOLHER	11.021,28C	11.021,28	12.125,01	12.125,01C
180	COFINS A RECOLHER	50.867,51C	50.867,61	55.961,59	55.961,49C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.457,50C	5.773,64	4.609,00	3.292,86C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.028,10C	5.344,24	4.088,14	2.772,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.028,10C	5.344,24	4.088,14	2.772,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	429,40C	429,40	520,86	520,86C
191	INSS A RECOLHER	337,94C	337,94	337,94	337,94C
192	FGTS A RECOLHER	91,46C	91,46	182,92	182,92C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
236	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
672	LAURA CATALDO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C	6.859.236,74	10.710.473,48	3.957.898,98C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
51	RESERVAS	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	6.859.236,74	6.860.574,50	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	6.859.236,74	6.860.574,50	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.859.236,74	6.859.236,74	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	0,00	1.337,76	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	160.826,27D	2.339.119,76	2.499.946,03	0,00
500	CUSTOS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.222.556,61	2.222.556,61	0,00
621	ICMS DIFAL	131.580,93D	110.940,55	242.521,46	0,00
295	DESPESAS	29.245,34D	5.622,60	34.867,94	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.245,34D	5.622,60	34.867,94	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	17.148,00D	4.522,60	21.670,60	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	15.916,96D	2.858,40	18.775,36	0,00



LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
334	13º SALARIO	0,00	1.143,34	1.143,34	0,00
336	INSS	251,54D	251,54	503,08	0,00
337	FGTS	979,50D	91,46	1.070,96	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	86,40	86,40	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	91,46	91,46	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.747,34D	0,00	2.747,34	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	2.747,34D	0,00	2.747,34	0,00
353	DESPESAS GERAIS	9.350,00D	1.100,00	10.450,00	0,00
361	HONORARIOS CONTABEIS	9.350,00D	1.100,00	10.450,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.474.554,50D	457.262,90	1.931.817,40	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	541.699,75D	149.073,94	690.773,69	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	541.699,75D	149.073,94	690.773,69	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	932.854,75D	308.188,96	1.241.043,71	0,00
426	(-) ICMS	399.509,65D	184.329,60	583.839,25	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	50.867,51D	55.961,59	106.829,10	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	11.021,28D	12.125,01	23.146,29	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.304,79D	20.257,98	40.562,77	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	35.601,47D	35.514,78	71.116,25	0,00
479	(-) SIMPLES NACIONAL	415.550,05D	0,00	415.550,05	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34D
PASSIVO	220.914,79C	10.777.225,89	14.693.686,44	4.137.375,34C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	160.826,27D	2.339.119,76	2.499.946,03	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C	6.859.236,74	10.718.473,48	3.957.898,98C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
CONTAS DEVEDORAS	7.850.975,37D	32.707.405,33	36.421.005,36	4.137.375,34D
CONTAS CREDORAS	7.949.637,61C	29.384.725,70	29.530.362,41	8.095.274,32C
RESULTADO DO MES	0,00	-160.826,27	-7.630.060,58	7.469.234,31D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.469.234,31C	0,00	0,00	0,00

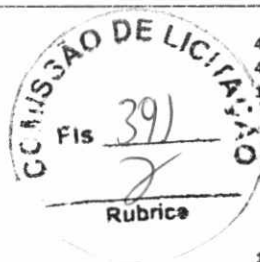
LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 C.P.F. 5.214.086-12
 R.G. 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.137.375,34D
ATIVO CIRCULANTE	4.137.375,34D
DISPONÍVEL	1.390.162,80D
CAIXA	2.000,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.109,80D
BANCO DO BRASIL	68.109,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.320.053,00D
BANCO DO BRASIL	1.320.053,00D
CLIENTES	2.747.212,54D
DUPLICATAS A RECEBER	2.747.212,54D
CLIENTES DIVERSOS	2.747.212,54D
PASSIVO	4.137.375,34C
PASSIVO CIRCULANTE	179.476,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	176.183,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	176.183,50C
ICMS A RECOLHER	52.324,24C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.514,78C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.257,98C
PIS A RECOLHER	12.125,01C
COFINS A RECOLHER	55.961,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.292,86C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.772,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.772,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	520,86C
INSS A RECOLHER	337,94C
FGTS A RECOLHER	182,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	3.857.898,98C
RESERVAS DE LUCROS	3.857.898,98C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	11.291.000,17	<u>11.291.000,17</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(690.773,69)	
(-) ICMS	(583.839,25)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(106.829,10)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(23.146,29)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(415.550,05)	<u>(1.820.138,38)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>9.470.861,79</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.222.556,61)	
ICMS DIFAL	(242.521,48)	<u>(2.465.078,09)</u>
LUCRO BRUTO		<u>7.005.783,70</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.775,36)	
13º SALÁRIO	(1.143,34)	
INSS	(503,08)	
FGTS	(1.070,96)	
INSS S/ 13º SALARIO	(86,40)	
FGTS S/13º SALARIO	(91,46)	<u>(21.670,60)</u>
DESPESAS DIVERSAS		
TAXAS DIVERSAS	(2.747,34)	
HONORARIOS CONTABEIS	(10.450,00)	<u>(13.197,34)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>6.970.915,76</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>6.970.915,76</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.562,77)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(71.116,25)	<u>(111.679,02)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>6.859.236,74</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.859.236,74</u>



LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/0-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.137.375,34 + 0,00	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.137.375,34 - 0,00	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.390.162,80	7,75
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Passivo Total	4.137.375,34	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Ativo	4.137.375,34	

LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 191, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

1.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

1.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

1.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

2. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que estão incorporados no sistema de recolhimento unificado SIMPLES NACIONAL, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03,

3. Capital Social

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.



Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Página:
Número livro:

61
0002



4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2021

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

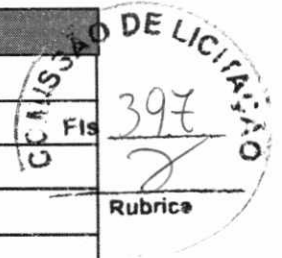
Atenciosamente,

.....
LAURA CATAUDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	11/05/2022
Quantidade de páginas:	63		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99751386 em 11/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/237.051-3	kqPw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/237.051-3.

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} - \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LC} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.390.162,80}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 7,75$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:012715076
ANDRADE:01271507650
Dados: 2023.03.29 15:36:44
50
-03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:13521408612
CURY:13521408612
Dados: 2023.03.29 15:35:54
-03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 - PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)
3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/10/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 38.259.748/0001-86
Nome empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/08/2020
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 135.214.086-12

Nome: LAURA CATALDO CURY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 3.000.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 382597482021002
Autenticação: 38187.25129.97886.48132

Número do Recibo: 02.07.22130.0095778-2
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 38.259.748/0001-86 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 100.066,13

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 1.390.162,80

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 835.280,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 835.280,00

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 1.274.214,75

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
BA	R\$ 34.095,00
CE	R\$ 13.500,00
DF	R\$ 34.000,00
ES	R\$ 9.874,80
GO	R\$ 4.102,40
MT	R\$ 21.990,00
PA	R\$ 9.090,00
PB	R\$ 12.748,00
PE	R\$ 88.211,00
PR	R\$ 37.875,40
RJ	R\$ 35.615,20
RN	R\$ 13.489,00
RO	R\$ 18.178,90
RS	R\$ 2.670,00
SE	R\$ 10.500,00
SP	R\$ 27.127,05
TO	R\$ 200,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AC	R\$ 159.270,67
AL	R\$ 129.921,09
AM	R\$ 78.350,85
AP	R\$ 2.505,20
BA	R\$ 130.001,95
CE	R\$ 347.070,00
DF	R\$ 109.037,00
ES	R\$ 140.207,85
GO	R\$ 174.052,90
MA	R\$ 119.671,98
MS	R\$ 30.839,50
MT	R\$ 122.160,62
PA	R\$ 109.804,48
PB	R\$ 245.296,30



PE	R\$ 680.102,74
PI	R\$ 125.711,00
PR	R\$ 648.027,50
RJ	R\$ 444.252,18
RN	R\$ 237.810,39
RO	R\$ 124.471,54
RR	R\$ 3.999,92
RS	R\$ 126.192,75
SC	R\$ 97.587,79
SE	R\$ 526.882,50
SP	R\$ 734.443,21
TO	R\$ 3.240,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 10/05/2022 10:06:16

Número do Recibo: 02.07.22130.0095778-2

Autenticação: 38187.25129.97886.48132





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/10/2021



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
28/08/2020	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2022 10:14:00
Número do Recibo
02.07.22089.0137950-2
Autenticação
38118.25153.97952.48433



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/10/2021



1. Informações do Contribuinte

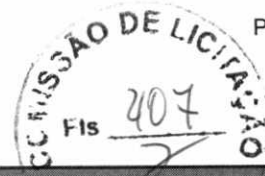
Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
28/08/2020	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2022 10:14:00
Número do Recibo
02.07.22089.0137950-2
Autenticação
38118.25153.97952.48433

Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/08/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	139
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	24/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE



Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
2	ATIVO CIRCULANTE	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
3	DISPONÍVEL	1.390.162,80D	10.686.600,16	9.272.084,96	2.804.678,00D
4	CAIXA	2.000,00D	7.789.460,96	7.789.460,96	2.000,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D	7.789.460,96	7.789.460,96	2.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.109,80D	1.414.515,20	1.482.624,00	1,00D
8	BANCO DO BRASIL	68.109,80D	1.414.515,20	1.482.624,00	1,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.320.053,00D	1.482.624,00	0,00	2.802.677,00D
604	BANCO DO BRASIL	1.320.053,00D	1.482.624,00	0,00	2.802.677,00D
12	CLIENTES	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
13	DUPLICATAS A RECEBER	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
504	CLIENTES DIVERSOS	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
53	ESTOQUE	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
149	PASSIVO	4.021.283,85C	11.486.768,90	13.053.208,95	5.587.723,90C
150	PASSIVO CIRCULANTE	63.384,87C	181.337,16	158.143,43	40.191,14C
164	FORNECEDORES	0,00	97.370,00	105.113,00	7.743,00C
165	FORNECEDORES	0,00	97.370,00	105.113,00	7.743,00C
509	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	0,00	8.050,00	8.050,00	0,00
509	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.743,00	7.743,00C
525	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	0,00	89.320,00	89.320,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.427,03C	77.953,63	48.121,47	30.594,87C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.427,03C	77.953,63	48.121,47	30.594,87C
172	ICMS A RECOLHER	26.520,94C	44.047,54	25.339,52	7.812,92C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.276,94C	9.276,94	7.045,12	7.045,12C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.111,12C	6.111,12	3.804,37	3.804,37C
179	PIS A RECOLHER	3.297,73C	3.297,73	2.124,96	2.124,96C
180	COFINS A RECOLHER	15.220,30C	15.220,30	9.807,50	9.807,50C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.957,84C	6.013,53	4.908,96	1.853,27C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.452,30C	5.212,56	4.000,56	1.240,30C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.452,30C	5.212,56	4.000,56	1.240,30C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	505,54C	800,97	908,40	612,97C
191	INSS A RECOLHER	398,11C	693,54	693,54	398,11C
192	FGTS A RECOLHER	107,43C	107,43	214,86	214,86C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
236	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
672	LAURA CATALDO	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C	6.447.532,76	8.037.166,54	5.547.532,76C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
7	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524	RESERVAS	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
257	RESERVAS DE LUCROS	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	240.576,31D	3.570.933,46	3.811.509,77	0,00
500	CUSTOS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.564.367,18	3.564.367,18	0,00
621	ICMS DIFAL	187.011,12D	0,00	187.011,12	0,00
295	DESPESAS	53.565,19D	6.566,28	60.131,47	0,00
296	DESPESAS OPERACIONAIS	500,00D	0,00	500,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	500,00D	0,00	500,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	500,00D	0,00	500,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53.065,19D	6.566,28	59.631,47	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	30.679,13D	4.806,28	35.485,41	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	23.101,67D	2.554,98	25.656,65	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.342,90	1.342,90	0,00
335	FÉRIAS	3.191,66D	0,00	3.191,66	0,00
336	INSS	3.226,22D	590,86	3.817,08	0,00
337	FGTS	1.159,58D	107,43	1.267,01	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	102,68	102,68	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	107,43	107,43	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
353	DESPESAS GERAIS	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
361	HONORARIOS CONTABEIS	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.715.699,35D	48.121,47	3.763.820,82	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	1.731.374,51D	0,00	1.731.374,51	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.731.374,51D	0,00	1.731.374,51	0,00
4	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.984.324,84D	48.121,47	2.032.446,31	0,00
426	(-) ICMS	1.243.078,86D	25.339,52	1.268.418,38	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	325.082,92D	9.807,50	334.890,42	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	70.434,67D	2.124,96	72.559,63	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	128.943,71D	3.804,37	132.748,08	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	216.784,68D	7.045,12	223.829,80	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00



RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
PASSIVO	4.021.283,85C	11.486.768,90	13.053.208,95	5.587.723,90C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	240.576,31D	3.570.933,46	3.811.509,77	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C	6.447.532,76	8.037.166,54	5.547.532,76C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
CONTAS DEVEDORAS	13.976.191,79D	44.130.434,02	52.518.901,91	5.587.723,90D
CONTAS CREDORAS	17.934.090,77C	32.005.286,48	25.206.452,37	11.135.256,66C
RESULTADO DO MES	0,00	-240.576,31	-9.954.907,94	9.714.331,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.714.331,63C	0,00	0,00	0,00

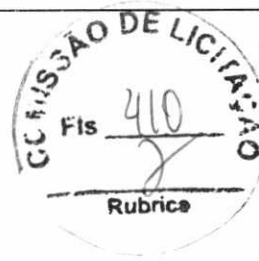
LAURA CATALDO CURY
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.587.723,90D
ATIVO CIRCULANTE	5.587.723,90D
DISPONÍVEL	2.804.678,00D
CAIXA	2.000,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO DO BRASIL	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.802.677,00D
BANCO DO BRASIL	2.802.677,00D
CLIENTES	2.783.045,90D
DUPLICATAS A RECEBER	2.783.045,90D
CLIENTES DIVERSOS	2.783.045,90D
PASSIVO	5.587.723,90C
PASSIVO CIRCULANTE	40.191,14C
FORNECEDORES	7.743,00C
FORNECEDORES	7.743,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	7.743,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.594,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.594,87C
ICMS A RECOLHER	7.812,92C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.045,12C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.804,37C
PIS A RECOLHER	2.124,96C
COFINS A RECOLHER	9.807,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.853,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.240,30C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.240,30C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	612,97C
INSS A RECOLHER	398,11C
FGTS A RECOLHER	214,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.547.532,76C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	5.447.532,76C
RESERVAS DE LUCROS	5.447.532,76C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.447.532,76C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
 SOCIEDADE ADMINISTRADOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	14.022.863,35	<u>14.022.863,35</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.731.374,51)	
(-) ICMS	(1.268.418,38)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(334.890,42)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(72.559,63)	<u>(3.407.242,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>10.615.620,41</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.564.367,18)	
ICMS DIFAL	(187.011,12)	<u>(3.751.378,30)</u>
LUCRO BRUTO		<u>6.864.242,11</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(500,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.656,65)	
13º SALÁRIO	(1.342,90)	
INSS	(3.817,08)	
FGTS	(1.267,01)	
INSS S/ 13º SALARIO	(102,68)	
FGTS S/13º SALARIO	(107,43)	<u>(32.793,75)</u>
DESPESAS DIVERSAS		
FÉRIAS	(3.191,66)	
TAXAS DIVERSAS	(3.026,06)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.120,00)	<u>(27.337,72)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>6.804.110,64</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>6.804.110,64</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(132.748,08)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(223.829,80)	<u>(356.577,88)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>6.447.532,76</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.447.532,76</u>



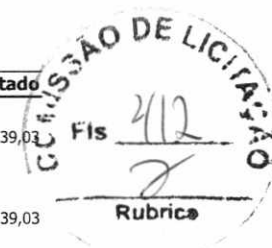
LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/0-9
CPF: 012.715.076-50



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.587.723,90 + 0,00	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.587.723,90 - 0,00	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.804.678,00	69,78
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Passivo Total	5.587.723,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Ativo	5.587.723,90	



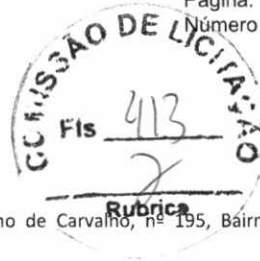
LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

- **Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

- **Reconhecimento de Receitas**

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

- **Contas a Receber de Clientes**

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

- **Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

• **Capital Social**

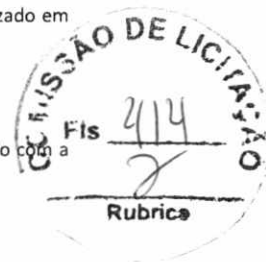
Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.



LAURA CATALDO CURY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2022

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Guajajaras, 870, andar 10, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LAURA CATAUDO CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12

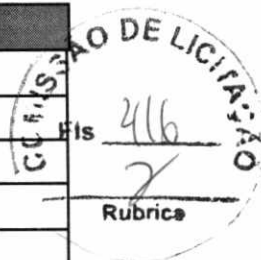


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	24/04/2023
Quantidade de páginas:	139		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774414 em 24/04/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/215.408-2	Pt8E

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 24/04/2023, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/215.408-2.



ÍNDICES DE LIQUIDEZ CONTÁBEIS
EXTRAÍDO LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO 2022



ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} - \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LC} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.390.162,80}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 7,75$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650

Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650
Dados: 2023.05.16 14:59:49 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

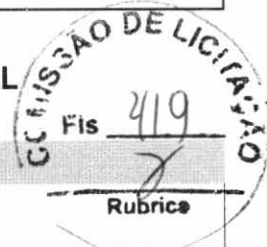
LAURA CATALDO
CURY:13521408612

Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:13521408612
Dados: 2023.05.16 14:59:14
-03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 - PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)
3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211824351	CNPJ 38.259.748/0001-86
NOME EMPRESARIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01271507650	ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650	695479982914129413 60490418396	30/05/2022 a 30/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38259748000186	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186	622633265349906706 94818810136	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.
94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 13:19:48

18.16.C4.D0.D3.37.50.C4
FF.BA.12.8E.32.AD.0A.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.259.748/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.137.375,34	R\$ 5.587.723,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.137.375,34	R\$ 5.587.723,90
DISPONÍVEL		R\$ 1.390.162,80	R\$ 2.804.678,00
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 68.109,80	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 68.109,80	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.320.053,00	R\$ 2.802.677,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.320.053,00	R\$ 2.802.677,00
CLIENTES		R\$ 2.747.212,54	R\$ 2.783.045,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.747.212,54	R\$ 2.783.045,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.747.212,54	R\$ 2.783.045,90
PASSIVO		R\$ 4.137.375,34	R\$ 5.587.723,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 179.476,36	R\$ 40.191,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.743,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.743,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.743,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 176.183,50	R\$ 30.594,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 176.183,50	R\$ 30.594,87
ICMS A RECOLHER		R\$ 52.324,24	R\$ 7.812,92
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 35.514,78	R\$ 7.045,12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.257,98	R\$ 3.804,37
PIS A RECOLHER		R\$ 12.125,01	R\$ 2.124,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 55.961,49	R\$ 9.807,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.292,86	R\$ 1.853,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.772,00	R\$ 1.240,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.772,00	R\$ 1.240,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 520,86	R\$ 612,97
INSS A RECOLHER		R\$ 337,94	R\$ 398,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 182,92	R\$ 214,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.957.898,98	R\$ 5.547.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LAURA CATALDO CURY		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 3.857.898,98	R\$ 5.447.532,76
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.857.898,98	R\$ 5.447.532,76
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 3.857.898,98	R\$ 5.447.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



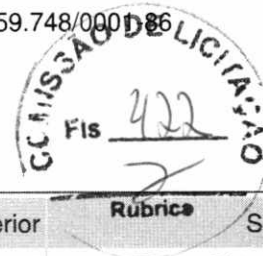
Entidade: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.259.748/000186

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Rubrica	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.291.000,17		R\$ 14.022.863,35
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 11.291.000,17		R\$ 14.022.863,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.820.138,38)		R\$ (3.407.242,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (690.773,69)		R\$ (1.731.374,51)
(-) (-) ICMS		R\$ (583.839,25)		R\$ (1.268.418,38)
(-) (-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (106.829,10)		R\$ (334.890,42)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (23.146,29)		R\$ (72.559,63)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (415.550,05)		R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.470.861,79		R\$ 10.615.620,41
(-) CMV		R\$ (2.465.078,09)		R\$ (3.751.378,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.222.556,61)		R\$ (3.564.367,18)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (242.521,48)		R\$ (187.011,12)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.005.783,70		R\$ 6.864.242,11
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (21.670,60)		R\$ (32.793,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)		R\$ (500,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (18.775,36)		R\$ (25.656,65)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.143,34)		R\$ (1.342,90)
(-) INSS		R\$ (503,08)		R\$ (3.817,08)
(-) FGTS		R\$ (1.070,96)		R\$ (1.267,01)
(-) INSS S/ 13º SALARIO		R\$ (86,40)		R\$ (102,68)
(-) FGTS S/13º SALARIO		R\$ (91,46)		R\$ (107,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (13.197,34)		R\$ (27.337,72)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)		R\$ (3.191,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.747,34)		R\$ (3.026,06)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (10.450,00)		R\$ (21.120,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.970.915,76		R\$ 6.804.110,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 6.970.915,76		R\$ 6.804.110,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (111.679,02)		R\$ (356.577,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (40.562,77)		R\$ (132.748,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (71.116,25)		R\$ (223.829,80)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.859.236,74		R\$ 6.447.532,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.859.236,74		R\$ 6.447.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292503212866169470>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142292503212866169470-1
 Data: 25/03/2021 09:51:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH88844-AVNF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:59:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:01:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

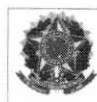
¹**Código de Autenticação Digital:** 142292503212866169470-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c768ca02ca2be67d4448a84626b6e71d60f1fc67ec5cb683c517ee5f3c09d20df7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 01/02/2024 as 13:35:48.

Válido até: 01/05/2024.

Código de Controle: 585524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

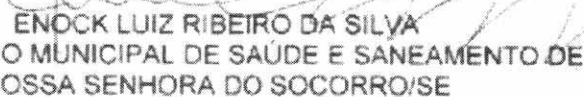
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



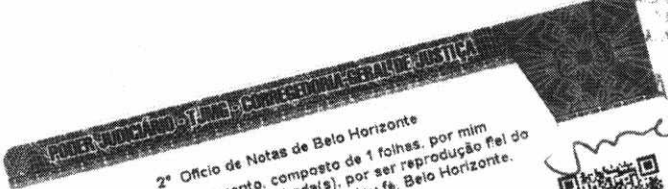
ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38 259 748/0001-86 LOCALIZADO NA RUA CIPRIANO DE CARVALHO Nº 195 – BAIRRO CINQUENTENARIO – NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG – CEP 30570-020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SEMUSA, OBEDECENDO SATISFATORIAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUJAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
1	APARELHO AMALGAMADOR - VIBRADOR PARA AMALGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE.	DENTEMIX	03
2	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS IONÔMEROS E ADESIVOS WIRELESS (SEM FIO).	PRIME LD	25
7	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS. INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA.	PRIME	15
8	COMPRESSOR DE AR - CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40 L. ISENTO DE ÓLEO TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, BIVOLT.	PRIME AIR 40 - 110 OU 220	12
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - REFRIGERAÇÃO COM SPRAY TRIPLÔ, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENCAIXE BORDEM DE 2 FUROS, ROLAMENTOS CERÂMICOS	CX207 W-2	80
12	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/ SPRAY INTERNO - TIPO MICROMOTOR.	PRIME CX235-3F	50
13	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1	CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F+MADRIL FG	50
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO SUGADOR E REFLETOR)	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	05

Nossa Senhora do Socorro (SE), 06 de dezembro de 2021.


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Praça Ex. Vice Presidente José de Alencar S/N - Fundo Municipal de Saúde - CEP 49160-000
Tel (79) 3256-4246 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe C.N.P.J. 05.113.056/0001-39.



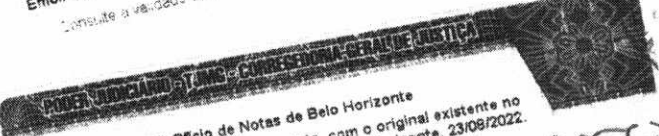
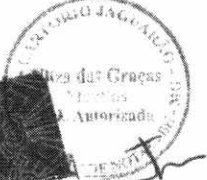
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88019
Cód. Seg.: 7845.4237.3640.2813

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$7.04 - TFJ: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9.23 - ISS: R\$ 0.33
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABV646902



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado, Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88042
Cód. Seg.: 1479.6636.7290.8698

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$8.26 - TFJ: R\$ 2.46 - Valor Final: R\$ 10.70 - ISS: R\$ 0.39
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABV646916



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patricio Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.


Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino

Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88013
Cód. Seg.: 3128.0008.1660.3062

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Ecrevente Autorizada

Emol.: R\$7.04 - TFJ: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9.23 - ISS: R\$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>



Nº DA ETIQUETA ABV646886



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e echada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88043
Cód. Seg.: 1600.6067.4662.3636

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Ecrevente Autorizada

Emol.: R\$6.25 - TFJ: R\$ 2.46 - Valor Final: R\$ 10.70 - ISS: R\$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>



Nº DA ETIQUETA ABV6468917



Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:10.
OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site www.tjmg.jus.br/v.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas de Belo Horizonte.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

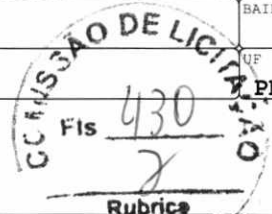
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 13
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 CINQUENTENARIO - 30570-020 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.824.290/0086		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 38.259.748/0001-86	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB		CNPJ / CPF 11.376.311/0001-76		DATA DA EMISSÃO 03/02/2021	
ENDEREÇO R JOSE LAUREANO, 24		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58398-000	
MUNICÍPIO Remigio		UF PB		FONE / FAX (83) 3364-1837	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:07:09	

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 03/02/2021
 Valor R\$ 6.234,60



BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.		FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF MG		CNPJ / CPF 95.591.723/0183-28	
ENDEREÇO RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E		MUNICÍPIO Betim		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866311101338					
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG) 10,000		PESO LÍQUIDO (KG) 10,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLÓGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.

Andrea Cristiane A. A. Balbino
Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino

Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 432
7
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

VITÓRIA JAGUARA
Nilza das Graças
Escritora
Autorizada

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88017
Cód. Seg : 7976.8663.7642.6970
Quantidade de Atos Praticados : 0000
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$7.04 - TFJ: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9.23 - ISS: R\$ 0.33
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABV846906

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

VITÓRIA JAGUARA
Nilza das Graças
Escritora
Autorizada

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022

Selo de Consulta : FZJ88044
Cód. Seg : 4668.3108.1221.1933
Quantidade de Atos Praticados : 0001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$9.26 - TFJ: R\$ 2.45 - Valor Final: R\$ 10.71 - ISS: R\$ 0.39
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABV645928

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022, em Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico <https://selos.tjmg.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61.818,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB		NF-e Nº 12 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 CINQUENTENARIO - 30570-020 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13121402022363 - 03/02/2021 12:05:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.824.290/0086	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 38.259.748/0001-86	CNPJ 11.376.311/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB		11.376.311/0001-76	03/02/2021
ENDEREÇO R JOSE LAUREANO, 24	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58398-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/02/2021
MUNICÍPIO Remigio	FONE / FAX (83) 3364-1837	INSCRIÇÃO ESTADUAL 433	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:03:50

FATURA / DUPLICATA						
Num. 001	Venc. 03/02/2021					
Valor R\$ 61.818,90						
CLASSE DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.		(0) Remetente (CIF)				95.591.723/0183-28
ENDEREÇO RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		Betim			MG	1866311101338
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE 7	MARCA 7	NUMERAÇÃO 7	PESO BRUTO (KG) 330,000	PESO LÍQUIDO (KG) 330,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84148011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	9	553,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLOGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. PEDIDO226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA ENTREGAR ATE AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

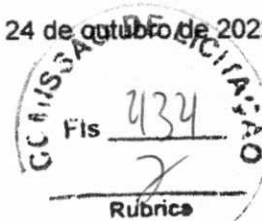


Sesc

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: 214/2022-CT-255



Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, localizada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte / MG - CEP: 30.570-020, tendo como responsável o Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF sob o nº 993.547.726-68, forneceu e instalou equipamentos odontológicos para a Unidade Sesc Tupinambás, sendo, 2 (duas) unidades de Conjunto odontológico com cadeira, equipo, unidade auxiliar e mocho; 2 (duas) unidades de Mocho odontológico; 2 (duas) unidades Amalgamador; 2 (duas) unidades de Compressor odontológico; 2 (duas) unidades de *Fotopolimerizador* e 2 (duas) unidades de Ultrassom Odontológico, respectivamente itens 1, 2, 4, 7, 10 e 15 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº0108/2021 e seus anexos e do Pedido ao Fornecedor (PAF) nº 22/02112, formalizado em 04 de maio de 2022, vinculado ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.643.856/0001-73, sediada na Rua Tupinambás, nº. 956 Bairro Centro, Belo Horizonte/MG. Informamos que até a presente data não identificamos fato que desabone a referida empresa quanto ao fornecimento dos itens.

Nathália Fonseca Leoni
Coordenador de Saúde
Gerência de Saúde - GES
Sesc - MG

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS

CNPJ 03.643.856/0001-73

NATHÁLIA FONSECA LEONI

COORDENAÇÃO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE SAÚDE

Página 1 de 1



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 09/02/2023.

Selo de Consulta : GLV81940
Cód. Seg.: 8619.2597.5929.2850
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$7.44 - TFJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.36
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>

OFÍCIO JAGUARÃO - DN - BR - 111
Nilza das Graças Martins
Autorizada



Nº DA ETIQUETA
ABW046260

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 09/02/2023.

Selo de Consulta : GLV81942
Cód. Seg.: 8055.3112.2693.8005
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$8.71 - TFJ: R\$ 2.59 - Valor Final: R\$ 11.30 - ISS: R\$ 0.41
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>

OFÍCIO JAGUARÃO - DN - BR - 111
Nilza das Graças Martins
Autorizada



Nº DA ETIQUETA
ABW046262



WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
 CNPJ: 32.748.401/0001-81
 Rua Jaci, 355 - Cidade Ariston Estela Azevedo
 Carapicuíba/SP - CEP: 06398-190

(11)96265-3102 - 11962364529
 www.assistencia-tecnica10@gmail.com
 Responsável: Wesley Gustavo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu :

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2021.

Wesley Gustavo
 Wesley Gustavo Calixto dos Santos
 Diretor



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88018
 Cód. Seg.: 4946.6490.1453.1337

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7.04 - TFJ: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9.23 - ISS: R\$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABV646801

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88045
 Cód. Seg.: 7447.0656.0858.2941

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$8.26 - TFJ: R\$ 2.45 - Valor Final: R\$ 10.70 - ISS: R\$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABV646929



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artiao 22.



ALCANTORIO JAGUARAC
DE TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.530,00 DESTINATÁRIO: WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - R JACI, 355 - CASA CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO Carapicuíba-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 CINQUENTENARIO - 30570-020 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3120 1238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 0518 1613 7422 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203962585003 - 21/12/2020 12:19:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.824.290/0086		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 38.259.748/0001-86	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS		32.746.401/0001-81	21/12/2020
ENDEREÇO R JACI, 355 - CASA		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Carapicuíba		BAIRRO / DISTRITO CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	23/12/2020
		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		FONE / FAX 438	09:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.453.027.118	

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 21/12/2020
 Valor R\$ 3.530,00

CÓDIGO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		(1) Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	
1				120,000	120,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00003060	CONJUNTO PRIME FLEX PNEUMATICO	90184999	0102	6102	UN	1	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: si.calixto09@gmail.com Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO 259/2020 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário - CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:


- Nota Fiscal: 3249.

Totalizando:

- 15und - Caneta de Alta Rotação Push Button;
- 08und - Contra Ângulo;
- 08und - Micromotor;
- 05und - Peça Reta.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Canhotinho/PE, 05 de Setembro de 2023.


José Maurício da Silveira Alves
Secretário de Finanças

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho/PE - CEP: 55420-000 | CNPJ: 10.132.777/0001-63
Fone/Fax: (87) 3781.1144 | E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autêntico este documento, composto de 1 folhas, por mim (Rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s)), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 06/09/2023.

Selo de Consulta: HB852652

Cód. Seg.: 0577.7453.6329.3484

Quantidade de Ates. Praticados: 00001

Atos(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Smil: RRTZ-AL - T.F.J: R\$ 2.31 - Valor Fvial: R\$ 9.76 - ISS: R\$ 0.36

Consulte a validade desta Selo no site: https://selos.tribjmg.us.br



ETIQUETA ACP:191780



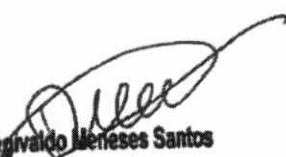
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 186, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA/SE, estabelecida no (a) AVENIDA EMIDIO MAX NETO S/N, Bairro Centro CEP: 49120-000, ITAPORANGA D'AJUDA-SE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.382690/0001-07, a aquisição de material odontológico conforme ata de registro de preço nº 21 correspondente ao pregão eletrônico nº 02/2023.

Sem reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e/ou profissionalmente.

Itaporanga D Ajuda/SE, 19 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Regivaldo Menezes Santos
Coordenador de Compras
Fundo Municipal de Saúde
Portaria 026/2022

Regivaldo Menezes Santos
Coordenador de Compras do Fundo Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 22/02/2024.

Selo de Consulta: HNN63928
Cód. Seg.: 6565.2815.6579.1544


Quantidade de Atas Praticadas: 0001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor Final: R\$ 10,22 - ISS: R\$ 0,37

Consulte a validade deste Selo no site <https://seu.ca.org.br>

Nº DA ETIQUETA: ACL070588





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário – CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 3469.

Totalizando:

- 03und – Consultório Odontológico Prime 5 Flex .

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.



Rildo Azevedo Mendes do Vêr
 Coordenador de Saúde Bucal
 Mat. 9612

Bananeiras/PB, 25 de Março de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA
 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 27/03/2024.

Selo de Consulta : HPZ72816
 Cód. Seg. : 6704.3624.3366.8189

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol. : R\$7.80 - TFJ: R\$ 2.42 - Valor Final: R\$ 10.22 - ISS: R\$ 0.37

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACU075863



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quarta-feira, 27 de março de 2024 09:36:47 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB - CEP 58300-220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 CINQUENTENARIO - Belo Horizonte - MG - 30570-020, nos forneceu Equipamentos Odontológicos, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal: 3290;
- Nota Fiscal: 3291;
- Nota Fiscal: 3337;
- Nota Fiscal: 3338.

Totalizando:

- 07und - CADEIRA ODONTOLÓGICA;
- 14und - COMPRESSOR 40 LITROS.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Santa Rita/PB, 06 de novembro de 2023.

Dr. HERRISON FÉLIX V. DA SILVA
Coordenador de Saúde Bucal
CRO-PB 8349

HERRISON FÉLIX VALERIANO DA SILVA
Diretor de Divisão de Saúde Bucal

PODER JUDICIÁRIO - 7.º MG - CONCESSÃO GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 06/11/2023.

Selo de Consulta : HF166662

Cód. Seg : 6010.7602.7690.3049

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7.44 - TFJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.36

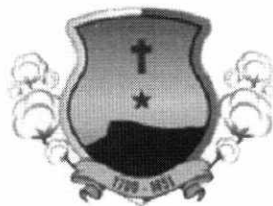
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ACP166327



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 6 de novembro de 2023 16:43:01 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário – CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 3486.

Totalizando:

- 02und – Consultório Odontológico Portátil – Compressor 220V.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serra Talhada/PE, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMARA BEZERRA AMORIM
Data: 21/02/2024 11:28:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tâmara Bezerra Amorim
Chefe de Compras
Portaria N° 73/2022

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CPC-PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.20
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/04/2024 ÀS 15:00 (Horário de Brasília).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

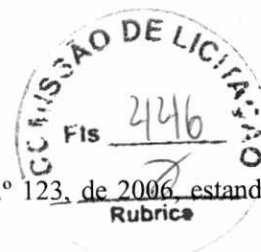
A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone **por intermédio de seu procurador outorgado** Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, Portador(a) do RG sob nº MG 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68, cuja função/cargo é procurador outorgado, **responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - i. E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com
 - ii. Telefone: (31) 3374-6768
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



- 8) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 9) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital
- 10) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 12) Que a proposta foi elaborada de forma independente; **declara** que tomou ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e dedireito
- 13) Declara-Se Idônea Para Licitar E Contratar Com O Poder Público E Não Se Encontra Suspensa Do Direito De Licitar Ou Contratar Com as Administrações Federais, Estaduais Ou Municipais, Cientes Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores. **Declara-se** idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspenso direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 14) , **declara** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 15) **DECLARA QUE:** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame; que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame; que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas; que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 16) Declara também, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.
- 17) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

insalubree não emprega menor de dezesseis anos.



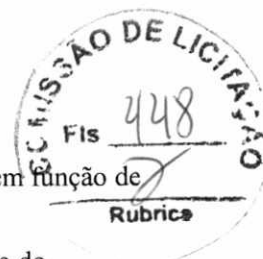
- 18) em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico.
- 19) sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 20) DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- 21) **declara** PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- 22) , **declara que** sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. declaro, para fins da lei nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
- () **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/2014.
- (x) **Empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/2014
- 23) **Declara** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 24) **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, Processo, instaurado pela Prefeitura Municipal, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico, Processo**, realizado pela Prefeitura.

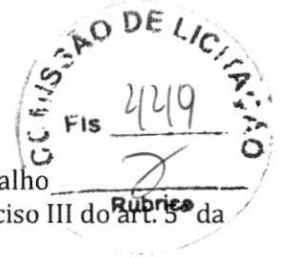
- 25) **declara que** DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linhareta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.
 - 26) para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
 - 27) Declara que a garantia dos produtos e/ou equipamentos será de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, declara também que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.
 - 28) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 29) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - 30) Nomeamos e constituímos o **procurador outorgado** Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/Ata de Registro**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 04/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata de Registro.
 - 31) A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

◆ ◆ ◆ ◆ ◆
MIAMIMED



- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belo Horizonte/MG, 10 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
OS
LTDA:382597480
00186

Assinado de forma
digital por MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:3825974800018
6
Dados: 2024.04.08
12:56:41 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com